



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-000354/026/14

**Município:** São João do Pau d'Alho.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2014.

**Prefeito:** Sr. Manoel Pereira dos Santos.

**Acompanha:** TC-000354/126/14.

**Procurador de Contas:** Dr. José Mendes Neto.

***EMENTA: Município: São João do Pau d'Alho. Contas anuais do exercício de 2014. Não pagamento dos Precatórios. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.***

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000354/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de outubro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação à Administração e determinação à Fiscalização competente.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**